



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ



HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Japorã Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. **Homologa e Ratifica** a Dispensa de licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 11.107/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019.

DISPENSA: 008/2019

OBJETO: Prestação de serviço pelo CONISUL para elaboração, organização e aplicação de Concurso Público, com vista ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo do Município de Japorã, consorciado ao CONISUL.

FAVORECIDO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL).

C.N.P.J/MF: Nº 06.189.978/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 109.650,00 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 11.107/05.

Japorã – MS, 30 de Setembro de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL

Edição nº 2447

Data: 30.09.2019

Folha (s): 41

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:052F341D

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Publicado por:
Erleida Pereira Coutinho
Código Identificador:95DC2B10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/2018
PROCESSO N.º 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e OPT Juntos Comercio, Serviços, Locação, Importação e Exportação Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: O objeto do presente ajuste é a prorrogação dos prazos contratuais por mais por mais 12 (doze) meses.
DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 06/08/2020.
DO VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 48.108,00 (quarenta e oito mil, cento e oito reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 102.108,00 (cento e dois mil, cento e oito reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI; 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0300-2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.00-000; FICHA: 060
DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 06 de agosto de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Dante Brazão Bento (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:A40BE900

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Japorã Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. **Homologa e Ratifica** a Dispensa de licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 11.107/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2019.
DISPENSA: 008/2019
OBJETO: Prestação de serviço pelo CONISUL para elaboração, organização e aplicação de Concurso Público, com vista ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo do Município de Japorã, consorciado ao CONISUL.
FAVORECIDO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL).
C.N.P./MF: N.º 06.189.978/0001-20
VALOR GLOBAL: R\$ 109.650,00 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 11.107/05.

Japorã – MS, 30 de Setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS

PORTARIA SMS/JAP - N.º 081 de 30 de Agosto de 2019

"DISPÕE SOBRE DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO HORÁRIO EXCEPCIONAL DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DAS UNIDADES DE SAÚDE DE JAPORÃ E DEFINE PLANTÕES DURANTE OS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as férias de servidores, bem como manter o funcionamento mínimo das unidades de saúde em caráter excepcional e temporário, durante o recesso de fim e início de ano;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Japorã;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em atenção básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de Setembro de 2019:

I - ESF TAGROS - ESF JACAREÍ - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JAPORÃ - Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs às 16:30hs.

II - HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DR BEZERRA DE MENEZES - Plantão Hospitalar - Dias 07,08,14,15,21,22,28,29 de setembro de 2019.

Art. 2º Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em atenção básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de outubro de 2019:

I - ESF TAGROS - ESF JACAREI - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JAPORÃ - Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs às 16:30hs.

II - HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DR BEZERRA DE MENEZES - Plantão Hospitalar - Dias 05,06,10,11,12,13,19,20,26,27 de outubro de 2019.

Parágrafo Único - Em casos que se fizerem necessários o transporte sanitário para atendimentos ambulatoriais e urgências e emergências poderá ser solicitado na Secretaria Municipal de Saúde pelo usuário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Japorã-MS; 30 DE AGOSTO de 2019.

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roseli Pini
Código Identificador:6FDAF8A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 014/2019

TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 014/2019